

設計——通訊管線遷移」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.訂立提供「輕軌媽閣C240R1分段編製工程計劃——修改設計——通訊管線遷移」服務的合同，金額為\$5,342,668.80（澳門幣伍佰叁拾肆萬貳仟陸佰陸拾捌元捌角）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年六月二十八日

行政長官 崔世安

第 218/2017 號行政長官批示

鑑於判給澳門化工醫藥氣體公司「向衛生局供應醫療/化驗用氣體」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門化工醫藥氣體公司訂立「向衛生局供應醫療/化驗用氣體」的合同，金額為\$6,291,924.00（澳門幣陸佰貳拾玖萬壹仟玖佰貳拾肆元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 4,967,310.00
2018年	\$ 1,324,614.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02診療消耗品」帳目的撥款支付。

Barra — Alteração ao Projecto — Desvio da Tubagem das Comunicações», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a prestação dos serviços da «Elaboração do Projecto para o Metro Ligeiro no Segmento C240R1 da Barra — Alteração ao Projecto — Desvio da Tubagem das Comunicações», pelo montante de \$ 5 342 668,80 (cinco milhões, trezentas e quarenta e duas mil, seiscentas e sessenta e oito patacas e oitenta avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

28 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2017

Tendo sido adjudicado à Macau Chemicals & Medical Gases Corporation o «Fornecimento de Gases Medicinais/Laboratoriais aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macau Chemicals & Medical Gases Corporation, para o «Fornecimento de Gases Medicinais/Laboratoriais aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 6 291 924,00 (seis milhões, duzentas e noventa e uma mil, novecentas e vinte e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 4 967 310,00
Ano 2018	\$ 1 324 614,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.02 Material de consumo clínico», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十八日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 219/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准教育發展基金二零一七財政年度第一補充預算，金額為 \$48,779,471.57（澳門幣肆仟捌佰柒拾柒萬玖仟肆佰柒拾壹元伍角柒分），該預算為本批示的組成部份。

二零一七年六月二十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 219/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Educativo, relativo ao ano económico de 2017, no montante de \$ 48 779 471,57 (quarenta e oito milhões, setecentas e setenta e nove mil, quatrocentas e setenta e uma patacas e cinquenta e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

教育發展基金二零一七財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Educativo, para o ano económico de 2017

單位 Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	48,779,471.57
		總收入 <i>Total das receitas</i>	48,779,471.57